

INDICAÇÃO

9-00000456-20130417

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Fernando Haddad, no sentido de sugerir a criação da Supervisão de Turismo e Desenvolvimento Local no âmbito do organograma administrativo da Subprefeitura de Parelheiros.

O tema do turismo realizado em nosso território é de grande relevância para o Município de São Paulo, já que os benefícios obtidos do desenvolvimento das atividades turísticas devem ser distribuídos de forma justa e equânime para toda a população.

Por outro lado, o planejamento, desenvolvimento e o estímulo ao setor turístico é uma atribuição do Poder Público, em consonância com a Política Nacional de Turismo, estabelecida pela Lei Federal nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, e conforme disciplina a Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelece, no art. 7º, IV, o dever de proteção do patrimônio turístico.

Interessante enfatizar, nesta esteira, a riqueza do patrimônio turístico e ambiental dos distritos de Parelheiros e de Marsilac, região que abriga mais de uma unidade de conservação, como o Parque Estadual da Serra do Mar, e a APA Bororé-Colônia e Capivari Monos, e em que é estimulada a prática do manejo agroecológico sustentável, em plena Região Metropolitana.

Além de apresentar riquíssima diversidade biológica, a região também abriga tribos indígenas, é palco de festas regionais tradicionais, e traz um significativo mosaico de manifestações culturais e espirituais, como, e apenas para ilustrar, o Solo Sagrado Guarapiranga e o Centro de Cultura Afro-brasileira.

Estes atrativos, porém, são em sua maior parte desconhecidos pelos paulistanos,



e não recebem a devida atenção do Poder Público.

Somente em 2011 foi criada, através da Portaria 85/04, da Subprefeitura de Parelheiros, o Posto de Atendimento ao Turista – PAT – Parelheiros, gerenciado por um Conselho Gestor, órgão paritário composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Contudo, o Poder Público não pode abrir mão da articulação das atividades deste setor, devendo estimular o setor de modo planejado, propiciando suporte a programas estratégicos, a fim de assegurar a prática de um turismo sustentável e seguro.

Desta forma, é conveniente e até necessária a criação de um cargo, no âmbito da Subprefeitura de Parelheiros, para gerenciar todas estas atividades.

Proponho, assim, a presente indicação, tendo em vista a necessidade de reestruturação da organização administrativa e do quadro de pessoal, bem como de seu regime jurídico, matérias cuja iniciativa cabe privativamente ao Prefeito, nos termos do art. 37, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, considerando a questão estratégica envolvida, solicito o envio do ofício acima requerido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com todas as razões de interesse público que motivam a adoção da sugestão apresentada.

Órgão: Prefeitura de São Paulo
Subprefeitura Parelheiros

Assunto: DIVERSOS ASSUNTOS

Local: SubPrefeitura de Parelheiros

Bairro: Parelheiros



17 de abril de 2013

Sala das Sessões,
Goulart

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Goulart, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 908, Fone: 3396-4233. E-mail: vereadorgoulart@camara.sp.gov.br